



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Ofício Circular nº 002/CPMI - Vegas

Brasília, 08 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor Congressista

Assunto: Participação de Assessor em Consulta a Informações Sigilosas

Senhor Congressista,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) criada por meio do Requerimento nº 1, de 2012 – CN, com a finalidade de “investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal”, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicá-lo acerca de um aditamento ao Ofício Circular nº 001/CPMI-VEGAS, referente aos procedimentos que serão observados para acesso aos **dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal, referentes ao Inquérito STF nº 3.430-DF.**

A partir desta data, a Presidência autoriza cada integrante da CPMI a credenciar um assessor com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Esclareço, por oportuno que à atuação do assessor serão aplicadas todas as regras legais e regimentais de preservação de informações sigilosas, ficando o Congressista responsável pelos atos do funcionário por ele indicado.

O credenciamento deverá ser efetuado por meio de ofício subscrito pelo Parlamentar e dirigido ao Presidente desta CPMI, após o que o servidor poderá ter acesso a um computador e às informações nele contidas.

Conforme mencionado no Ofício Circular anterior, o acesso às salas onde se encontram os computadores é permitido das 9 às 20 horas, sendo observados para tanto rigorosos procedimentos de segurança e de proteção aos dados, de modo a que não possam ser transmitidas ou reproduzidas quaisquer informações.



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Assim, para ter acesso às salas de consulta aos dados, o Congressista ou o assessor por ele indicado **não poderá portar aparelho de telefonia celular ou qualquer outro que disponha de câmara fotográfica ou filmadora e que possibilite a reprodução de imagem ou de mídia**, bem como **deverá, previamente, assinar termo de responsabilidade, nos termos do Artigo 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001**, visando a preservar o sigilo das informações compartilhadas.

Com essas providências, a CPMI respeitará as normas jurídicas vigentes acerca de informações sigilosas e observará as recomendações do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Senador Vital do Rêgo, caracterizada por traços fluidos e entrelaçados.

Senador Vital do Rêgo
Presidente